



EDITAL DE PUBLICAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 - FMAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5810/2026 COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COLINAS DO SUL/GO, inscrito no CNPJ nº 19.313.140/0001-48, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e do Departamento de Licitações e Contratos, neste ato representado pelo Agente de Contratação, Sr. **VALMIR FRANCISCO MAIA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observadas as condições, requisitos, prazos e critérios definidos neste instrumento e em seus anexos.

PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	INÍCIO: 09/10/2026, ÀS 00:00 HORAS FIM: 14/10/2026, ÀS 23:59 HORAS
REFERÊNCIA DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO:	licitacao@colinasdosul.go.gov.br
ASSUNTO DO E-MAIL:	DISPENSA Nº 07/2026 - FMAS - NOTEBOOKS CRAS/PAIF
LINK PARA CONSULTA DO EDITAL:	www.colinasdosul.go.gov.br

1.0 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a **AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) NOTEBOOKS** destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Colinas do Sul/GO, conforme as especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes do Termo de Referência e deste Edital.

1.2. O objeto será adjudicado pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, correspondente ao item único composto por 04 unidades, desde que a proposta atenda integralmente aos requisitos técnicos, documentais e de habilitação.

1.3. Integram este Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- ANEXO I - Termo de Referência / Quadro Consolidado de Requisitos Essenciais;
- ANEXO II - Síntese do Estudo Técnico Preliminar;
- ANEXO III - Modelo de Proposta de Preços;
- ANEXO IV - Declaração de Pleno Conhecimento das Informações e Condições para Cumprimento do Objeto;
- ANEXO V - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI - Declaração de Produto Novo, Lacrado de Fábrica, Original e Não Montado/Adaptado.

2.0 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme indicação/certidão de disponibilidade orçamentária complementar juntada aos autos.

2.2. Os recursos financeiros indicados no Termo de Referência são vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive à Conta Bancária nº 29954-5 - COLINAS DOBL PSB FNAS, observada a compatibilidade contábil e orçamentária no momento da contratação.

3.0 - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO

3.1. A presente republicação decorre do resultado da publicação anterior da Dispensa de Licitação nº 07/2026 - FMAS, na qual houve somente uma proposta apresentada, posteriormente desclassificada por não atender integralmente às especificações técnicas e documentais do Edital e do Termo de Referência. Em razão disso, a Autoridade Competente determinou o refazimento da pesquisa de preços antes da nova publicação.

3.2. Em atendimento à determinação da Autoridade Competente, o Departamento de Planejamento, Gestão e Compras realizou nova pesquisa por meio da plataforma Banco de Preços, conforme Mapa Comparativo de Preços gerado em 28/09/2026 às 15h19min54s e Relatório Memorial de Cálculo gerado em 28/09/2026 às 15h20min05s. Foram utilizadas



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



contratações públicas similares extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, com atualização monetária pelo IPCA quando aplicável e tratamento estatístico pela metodologia da Média Saneada TCU.

3.3. Foram consideradas 06 (seis) referências válidas: Município de Capinzal do Norte, R\$ 4.841,61; Município de Simolândia, R\$ 4.833,52; Município de Cavalcante, R\$ 4.816,06; Câmara Municipal de Barreirinha, R\$ 5.047,99; Município de Banabuiú, R\$ 4.974,35; e Município de Cumaru do Norte, R\$ 5.497,46, todos valores corrigidos conforme o Relatório Memorial de Cálculo.

3.4. A nova pesquisa apurou média de R\$ 5.001,83 por unidade, mediana de R\$ 4.907,98, desvio padrão amostral de R\$ 259,63 e coeficiente de variação de 5,19%, indicando baixa dispersão entre as referências válidas. Para 04 (quatro) unidades, o valor total estimado da contratação passa a ser de R\$ 20.007,32.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	Notebook, conforme especificações mínimas do Edital e TR	UN	04	R\$ 5.001,83	R\$ 20.007,32
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 20.007,32

3.5. Os valores estimados constituem parâmetros máximos de aceitabilidade. Propostas com preço superior poderão ser objeto de negociação; frustrada a negociação, serão desclassificadas quanto ao critério de preço.

4.0 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

4.1. O recebimento de propostas e documentos ocorrerá exclusivamente entre 00:00 hora do dia 09/10/2026 e 23:59 horas do dia 14/10/2026, observado o horário de Brasília-DF. O período foi fixado de modo a assegurar o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis previsto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os dias 10 e 11/10/2026 correspondem a sábado e domingo e que o dia 12/10/2026 é feriado nacional.

4.2. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, preferencialmente em arquivos PDF legíveis, com identificação da empresa e referência à Dispensa nº 07/2026 - FMAS.

4.3. A proposta de preços, os documentos de habilitação e o catálogo ou ficha técnica oficial do produto deverão ser apresentados dentro do mesmo prazo. Documentos recebidos fora do período poderão ser desconsiderados, ressalvadas diligências legalmente cabíveis para esclarecer documentos tempestivamente apresentados ou comprovar condição preexistente.

4.4. A ausência de documento de habilitação obrigatório poderá acarretar INABILITAÇÃO do fornecedor. A ausência do catálogo/ficha técnica obrigatória ou a impossibilidade de comprovar o atendimento das especificações do produto acarretará DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

4.5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO OBRIGATÓRIOS

4.5.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.5.2. Registro empresarial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações/consolidação, conforme a natureza jurídica; para MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.5.3. Documento oficial de identificação do representante legal, quando necessário para comprovação da representação;

4.5.4. Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal e a Dívida Ativa da União;

4.5.5. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor;

4.5.6. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor;

4.5.7. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

4.5.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou positiva com efeitos de negativa;

4.5.9. Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, quando aplicável ao ramo de atividade e ao objeto;

4.5.10. Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando experiência no fornecimento de bens de informática ou equipamentos de natureza compatível, admitidos documentos equivalentes que demonstrem aptidão;

4.5.11. Declaração de pleno conhecimento das informações e condições para cumprimento do objeto, conforme Anexo IV;

4.5.12. Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, conforme Anexo V;

4.5.13. Declaração de que os produtos ofertados serão novos, lacrados de fábrica, originais, de primeiro uso e não montados/adaptados, conforme Anexo VI;

4.6. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS DA PROPOSTA E COMPROVAÇÃO TÉCNICA

4.6.1. Proposta de preços assinada pelo representante legal, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, preço unitário, preço total, marca, fabricante, modelo e, quando existente, código comercial/part number/SKU do notebook ofertado;



4.6.2. Catálogo OU ficha técnica oficial do fabricante, obrigatoriamente encaminhado(a) juntamente com a proposta, em documento que permita identificar de forma inequívoca a marca e o modelo ofertado e conferir objetivamente as especificações técnicas exigidas;

4.6.3. Poderão complementar o catálogo ou a ficha técnica: manual oficial, página oficial do fabricante, documento técnico oficial ou declaração do fabricante, desde que vinculados de forma inequívoca ao exato modelo ofertado;

4.6.4. Comprovação ou declaração de garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica em território nacional, sem ônus adicional para a Administração;

4.6.5. Declaração expressa de que o valor proposto inclui frete, seguro, tributos, encargos, acessórios, carregador, cabos, licenças, garantia e todas as demais despesas necessárias à entrega integral do objeto;

4.7. REQUISITOS TÉCNICOS MÍNIMOS DO ITEM

- Processador Intel Core i7 de 12ª geração ou superior, ou processador equivalente/superior em desempenho, mediante comprovação técnica objetiva;
- Sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro, 64 bits, original e devidamente licenciado;
- Memória RAM mínima de 8 GB, DDR4 ou superior;
- Armazenamento SSD mínimo de 512 GB;
- Tela de no mínimo 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia LED e acabamento antirreflexo ou tecnicamente superior;
- Wi-Fi e Bluetooth integrados;
- Portas USB, USB-C e HDMI, além de conector/solução para áudio;
- Webcam, microfone e alto-falantes integrados;
- Teclado no padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, e touchpad;
- Bateria recarregável e fonte de alimentação bivolt automática (100 V a 240 V);
- Carregador, cabos, manuais e acessórios originais indispensáveis ao funcionamento;
- Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em território nacional.

4.8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE ORIGINALIDADE, LACRE E INTEGRIDADE DO EQUIPAMENTO

4.8.1. Somente serão aceitos notebooks NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ORIGINAIS DE FÁBRICA e pertencentes a linha/modelo regular do fabricante, acompanhados de número de série individual e documentação de garantia.

4.8.2. Os equipamentos deverão ser entregues em EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, LACRADA DE FÁBRICA e sem indícios de abertura, violação, adulteração, reembalagem ou substituição de etiquetas e números de série.

4.8.3. NÃO SERÃO ACEITOS produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recertificados, refurbished, open box, de mostruário, de exposição, provenientes de devolução ou com sinais de utilização anterior.

4.8.4. NÃO SERÃO ACEITOS notebooks montados, customizados ou adaptados fora da configuração regular do fabricante, nem produtos que apresentem indícios de substituição, composição ou alteração de componentes por terceiros com a finalidade de atingir as especificações do Edital, especialmente quando tal alteração comprometer a rastreabilidade, a garantia ou a integridade de fábrica.

4.8.5. Será desclassificada a proposta cuja marca/modelo, catálogo, ficha técnica ou demais documentos indiquem produto montado/adaptado, configuração não oficial, ausência de rastreabilidade ou incompatibilidade com qualquer requisito obrigatório.

4.8.6. No recebimento, a fiscalização poderá conferir embalagem, lacres, número de série, part number/SKU e informações disponibilizadas pelo fabricante. A existência de indícios de montagem, adulteração, violação ou divergência entre o produto entregue e o ofertado ensejará recusa do recebimento e adoção das providências cabíveis.

4.9. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

4.9.1. A análise técnica será realizada mediante confronto entre a proposta, o catálogo/ficha técnica e as especificações deste Edital e do Termo de Referência.

4.9.2. O produto deverá atender INTEGRALMENTE aos requisitos mínimos. Não será admitida compensação entre características: o desempenho superior em um requisito não sana o descumprimento de outro requisito obrigatório.

4.9.3. A proposta será desclassificada quando: a) não identificar marca e modelo; b) não apresentar catálogo/ficha técnica no prazo; c) o documento técnico não permitir comprovação objetiva; d) qualquer requisito mínimo não for atendido; e) houver divergência entre proposta e documentação técnica; f) houver indicação de produto usado, recondicionado, remanufaturado, montado, adaptado ou sem lacre/originalidade de fábrica; g) o preço permanecer superior ao máximo aceitável após eventual negociação.

4.9.4. A Administração poderá realizar diligência exclusivamente para esclarecer informação já constante da proposta ou dos documentos apresentados tempestivamente, consultar site oficial do fabricante e confirmar autenticidade/modelo, vedada a troca da marca/modelo ou a alteração substancial do produto ofertado após o encerramento do prazo.



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



4.9.5. Desclassificada ou inabilitada a primeira colocada, será analisada a proposta subsequente, observada a ordem de classificação e as mesmas exigências.

4.10. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.10.1. O julgamento será pelo MENOR PREÇO GLOBAL para o item único, composto por 04 notebooks, desde que atendidas todas as especificações e condições de habilitação.

4.10.2. Em caso de empate, serão observados os critérios legais aplicáveis, inclusive o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível.

5.0 - DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

5.1. A entrega será integral e em parcela única, no endereço da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos: Rua Juscelino Kubitschek, Qd. 42, Lt. 04, s/n, Centro, Colinas do Sul/GO - CEP 73.740-000.

5.2. O prazo máximo de entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo menor definido de comum acordo ou situação excepcional formalmente justificada e aceita pela Administração.

5.3. O recebimento será provisório no ato da entrega, para conferência de quantidade, embalagem, lacres, integridade física e documentação, e definitivo após conferência técnica, verificação do modelo, especificações e testes de funcionamento.

5.4. Equipamentos em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos às expensas da contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.5. A garantia mínima será de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, sem ônus adicional à Administração.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a liquidação da nota fiscal, condicionada ao recebimento definitivo e ao ateste do setor competente.

6.2. A nota fiscal deverá ser emitida com descrição compatível com o objeto e, sempre que possível, conter marca/modelo, quantidade, valor unitário e total.

6.3. Para pagamento, a contratada deverá manter as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na habilitação, observadas as retenções tributárias legalmente cabíveis.

7.0 - DAS SANÇÕES E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O descumprimento das condições do Edital, da proposta, da Ordem de Fornecimento ou do instrumento contratual poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A Administração poderá revogar o procedimento por razões de conveniência e oportunidade decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e poderá anulá-lo em caso de ilegalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.3. A apresentação da proposta implica pleno conhecimento e aceitação das condições deste Edital e de seus anexos, não gerando direito subjetivo à contratação.

7.4. Após a classificação, a desistência da proposta somente poderá ser admitida por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pela Administração.

7.5. As comunicações e solicitações de esclarecimento poderão ser realizadas pelo e-mail licitacao@colinasdosul.go.gov.br, sem prejuízo da publicidade dos atos relevantes no sítio oficial do Município.

Colinas do Sul/GO, 08 de outubro de 2026.

VALMIR FRANCISCO MAIA
Agente de Contratação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - QUADRO CONSOLIDADO DE REQUISITOS ESSENCIAIS

Processo Administrativo nº 5810/2026

Dispensa de Licitação nº 07/2026 - FMAS

Órgão/Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Sul/GO

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 04 (quatro) notebooks para estruturação tecnológica do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, no âmbito do PAIF, conforme requisitos técnicos e condições deste Termo de Referência e do Edital.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição objetiva proporcionar melhores condições de trabalho à equipe técnica do CRAS/PAIF, assegurando equipamentos adequados para atendimentos, registros em sistemas informatizados, elaboração de relatórios, prontuários, estudos sociais, acompanhamento familiar, planejamento, visitas domiciliares e demais atividades socioassistenciais. A insuficiência de equipamentos compromete a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados aos usuários do SUAS.

3. ESPECIFICAÇÕES DO ITEM

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA
01	UN	04	Notebook: Intel Core i7 12ª geração ou superior/equivalente; Windows 11 Pro 64 bits licenciado; RAM 8 GB ou superior; SSD 512 GB ou superior; tela 15,6" Full HD; Wi-Fi e Bluetooth; USB, USB-C e HDMI; webcam, microfone e alto-falantes; teclado ABNT2 com teclado numérico; bateria recarregável; fonte bivolt; acessórios originais; garantia mínima de 12 meses.

4. REQUISITOS DE QUALIDADE E ORIGINALIDADE

- Equipamentos novos, de primeiro uso, originais de fábrica e pertencentes a linha regular do fabricante;
- Embalagem original e lacrada de fábrica, com lacres e etiquetas íntegros;
- Número de série individual e rastreável, com possibilidade de conferência em documentação ou sistema do fabricante;
- Proibição de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recertificados, open box, de exposição ou devolução;
- Proibição de notebooks montados/customizados/adaptados fora da configuração regular do fabricante ou com componentes alterados por terceiros para atingir as especificações;
- Catálogo ou ficha técnica oficial obrigatório com a proposta, vinculando de forma inequívoca marca e modelo;
- Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica em território nacional.

5. ENTREGA, TESTES E RECEBIMENTO

5.1. Entrega única na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, Rua Juscelino Kubitschek, Qd. 42, Lt. 04, s/n, Centro, Colinas do Sul/GO, no prazo máximo de 10 dias úteis após a Ordem de Fornecimento.

5.2. No ato da entrega, deverão ser conferidas embalagem, lacres, número de série, marca/modelo, acessórios e integridade dos bens. Após abertura pela Administração, serão realizados testes de funcionamento e conferência das especificações.

5.3. Qualquer produto divergente, violado, avariado, montado/adaptado ou incompatível com a proposta será recusado e deverá ser substituído sem ônus.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E ACEITABILIDADE

6.1. Menor preço global, correspondente ao item único, condicionado ao atendimento integral das especificações e à habilitação.

6.2. A análise técnica será documental, com base no catálogo/ficha técnica oficial, podendo a Administração consultar o site do fabricante e realizar diligências de esclarecimento, sem permitir troca do produto ofertado.

7. PAGAMENTO

7.1. Pagamento em até 05 dias após liquidação da nota fiscal, condicionado ao recebimento definitivo e à manutenção da regularidade exigida.

8. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES

8.1. A execução será acompanhada por servidor designado, que poderá recusar bens em desacordo e registrar ocorrências. O descumprimento sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/2021, mediante processo próprio quando cabível.

9. VALOR ESTIMADO

9.1. Valor unitário estimado: R\$ 5.001,83. Quantidade: 04. Valor total estimado: R\$ 20.007,32. O valor decorre da nova pesquisa de preços realizada em 28/09/2026, após o resultado da primeira publicação sem proposta válida e por determinação da Autoridade Competente.



ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SÍNTESE PARA PUBLICAÇÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos identificou a necessidade de fortalecer a infraestrutura tecnológica do CRAS para execução das ações do PAIF. Os notebooks serão utilizados em atendimentos técnicos, registros em sistemas oficiais, elaboração de relatórios e prontuários, acompanhamento familiar, planejamento, visitas domiciliares e atividades administrativas, contribuindo para continuidade e qualidade do serviço socioassistencial.

2. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Aquisição de 04 notebooks novos, de primeiro uso, com desempenho e recursos mínimos compatíveis com uso institucional, sistema operacional licenciado, armazenamento SSD, tela Full HD, conectividade moderna, acessórios originais e garantia mínima de 12 meses. A compra foi considerada mais adequada do que equipamentos de entrada, defasados ou de baixa durabilidade, e mais econômica do que soluções de alto desempenho desnecessárias à finalidade.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado identificou ampla disponibilidade de fornecedores e modelos compatíveis. Foram considerados desempenho, memória, armazenamento, tela, conectividade, sistema operacional, durabilidade, garantia, suporte, prazos e preços. A solução permite competição entre marcas/modelos equivalentes, sem indicação de fabricante específico, desde que atendidos os requisitos mínimos.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1. Quantidade estimada: 04 notebooks, definida em função da demanda operacional do CRAS/PAIF e da necessidade de disponibilização simultânea dos equipamentos à equipe.

5. ESTIMATIVA DO VALOR

5.1. A nova pesquisa de preços, realizada em 28/09/2026 após o resultado da primeira publicação sem proposta válida, consolidou valor médio de R\$ 5.001,83 por unidade e R\$ 20.007,32 para quatro unidades, com base em seis referências válidas de contratações públicas similares.

6. PARCELAMENTO E FORMA DE FORNECIMENTO

Por se tratar de item único e quantidade reduzida, a entrega será integral e em parcela única, favorecendo padronização, conferência conjunta e disponibilização simultânea dos equipamentos. O julgamento por menor preço global equivale, neste caso, ao menor preço do item único.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Disponibilizar equipamentos adequados às atividades do CRAS/PAIF;
- Melhorar a eficiência dos atendimentos e registros;
- Fortalecer a infraestrutura tecnológica;
- Assegurar maior mobilidade e produtividade à equipe;
- Reduzir riscos de obsolescência, falhas e manutenção precoce.

8. RISCOS E MEDIDAS

Risco	Medida preventiva	Medida de contingência
Produto inferior ao exigido	Especificações objetivas e catálogo/ficha técnica obrigatórios	Desclassificar proposta/recusar produto
Produto montado/adaptado ou sem origem comprovada	Exigir equipamento de linha regular, lacrado e com serial rastreável	Recusar recebimento e exigir substituição
Divergência entre proposta e entrega	Conferir marca, modelo, part number/SKU e número de série	Recusar e aplicar medidas cabíveis
Atraso na entrega	Prazo definido e fiscalização	Notificar e aplicar sanções
Falha durante garantia	Garantia mínima de 12 meses e assistência nacional	Acionar garantia e exigir reparo/substituição

9. CONCLUSÃO

A contratação é tecnicamente viável e necessária, com solução disponível no mercado, quantitativo proporcional à demanda e novo valor estimado de R\$ 20.007,32, compatível com as referências válidas da pesquisa atualizada. Recomenda-se o prosseguimento da republicação da dispensa de licitação, condicionada ao atendimento integral das especificações técnicas, à habilitação e à conferência documental das propostas.



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026 – FMAS

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) notebooks destinados ao CRAS/PAIF, conforme Edital e Termo de Referência.

Item	Descrição resumida	Qtd.	Marca	Modelo / SKU	Valor Unit.	Valor Total	Garantia
01	Notebook conforme especificações do Edital/TR	04					min. 12 meses

Valor Global da Proposta: R\$ _____

Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: até 10 (dez) dias úteis após a Ordem de Fornecimento.

Declaro que os preços incluem todos os tributos, frete, seguro, encargos, acessórios, licenças, garantia e demais custos necessários à entrega integral.

Declaro que anexo à proposta o catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante do exato modelo ofertado, bem como que a marca/modelo informado nesta proposta corresponde ao produto que será entregue.

Razão Social: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

_____ / _____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e identificação do representante legal



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 07/2026 - FMAS

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) notebooks destinados ao CRAS/PAIF.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que possui pleno conhecimento das informações, condições, especificações técnicas, local de entrega e demais obrigações necessárias ao integral cumprimento do objeto, comprometendo-se a observar o Edital, o Termo de Referência e a proposta apresentada.

Colinas do Sul/GO, _____ de _____ de 2026.

Razão social / Representante legal



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Dispensa de Licitação nº 07/2026 – FMAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, para fins de habilitação, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e ao art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Razão social / Representante legal



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PRODUTO NOVO, LACRADO DE FÁBRICA, ORIGINAL E NÃO MONTADO/ADAPTADO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 07/2026 – FMAS

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei e para todos os fins da presente contratação, que os notebooks ofertados e a serem entregues:

- serão novos, de primeiro uso, originais de fábrica e pertencentes a linha/modelo regular do fabricante;
- serão entregues em embalagem original do fabricante, lacrada de fábrica, sem indícios de abertura, violação, adulteração ou reembalagem;
- possuirão número de série individual, íntegro e rastreável, compatível com a marca e modelo ofertados;
- não serão usados, recondicionados, remanufaturados, recertificados, refurbished, open box, de mostruário, de exposição ou provenientes de devolução;
- não serão montados, customizados ou adaptados fora da configuração regular do fabricante, nem terão componentes substituídos ou alterados por terceiros para atingir as especificações do Edital;
- serão exatamente da marca, modelo e configuração comprovados no catálogo/ficha técnica anexados à proposta; e
- possuirão garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica em território nacional.

Declara, ainda, estar ciente de que qualquer divergência, indício de montagem/adaptação, violação de lacre, alteração de número de série ou desconformidade com a proposta poderá ensejar desclassificação, recusa do recebimento, substituição do produto e aplicação das medidas administrativas cabíveis.

_____/_____, _____ de _____ de 2026.

Razão social / Representante legal